



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 276/2025

Piedade/SP, 04 de dezembro de 2025

**REF.: RESPOSTA À REQUERIMENTO.
INFORMAÇÕES RELACIONADO SOBRE
RELÓGIO PONTO/CONTROLE DE PONTO.**

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 254/2025**, de autoria do Ilmo. Wandi Augusto Rodrigues, encaminhamos as manifestações obtidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e significam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862
GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2025.12.04 11:43:05
-03'00'

**Excelentíssimo Senhor
Adilson Castanho**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 04 de dezembro de 2025

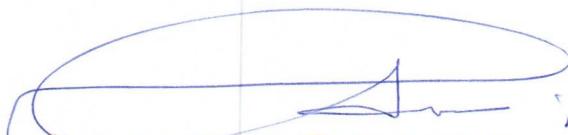
**Exmo. Prefeito Municipal
Ilmo. Chefe de Gabinete**

**REF.: REQUERIMENTO Nº 254/2025 –
RESPOSTA SOBRE RELÓGIO
PONTO/CONTROLE DE PONTO.**

Em atenção ao Requerimento nº 254/2025, de autoria do vereador Wandi Augusto Rodrigues, que trata de informações sobre os médicos para as unidades básica de saúde, encaminhamos a resposta formulada pela Diretoria de Recursos Humanos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima, consideração e respeito.



CAROLINE AP. ESCANHOELA

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

À Chefia de Gabinete/Assessoria Jurídica

O controle de ponto dos servidores efetivos e comissionados é realizado por meio de registro em relógio de ponto ou folha de ponto preenchida manualmente.

Quando os servidores iniciam suas atividades são as Secretarias/Diretorias que informam a lotação e a forma de registro de ponto. Sendo assim, são elas que definem a forma de registro do ponto e informam ao setor de Recursos Humanos, para encaminhamento de espelhos ou folhas de ponto.

As justificativas mais solicitadas para preenchimento de folha manual são geralmente por:

- Trabalho em local que não tem relógio ponto;
- Realização de serviços externos e reuniões;
- Trabalho em diversos setores dentro de uma Secretaria.

Atenciosamente,

Piedade, 28 de novembro de 2025.

Tania Marcia Favero de Camargo

Chefe de Divisão de Pessoal